



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

PROCESSO SELETIVO 2016/1 – VAGAS PARA
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO TRABALHADOR

EDITAL n. 29/DAA/PROEN, de 27 de abril de 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-Reitoria de Ensino, torna público o procedimento para o Processo Seletivo do **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO TRABALHADOR (FIC)**, que será ofertado no Campus Tobias Barreto para **ingresso no primeiro semestre de 2016**.

1.1-DAS INSCRIÇÕES

1.2- A inscrição é **gratuita** de acordo com a **Portaria nº 0107/GD/IFS** de 14 de janeiro de 2016.

1.3- Período: **02 de maio a 22 de julho de 2016**.

1.4 Local: A Inscrição dos candidatos será feita na Coordenação de Registro Escolar (CRE) no horário de **14h às 20h**, no seguinte endereço:

Campus Tobias Barreto: Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n - Conjunto Irmã Dulce /3711-3176/ 3711- 3288.

1.5 O candidato que pleitear vaga no sistema de cotas deverá entregar o formulário de inscrição e o requerimento de reserva de vagas contido no anexo III (a).

1.5 Requisitos:

O candidato deverá

I- Ser maior de 18 (dezoito) anos;

II- Possuir RG e CPF;

III- Possuir **SOMENTE** o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente.

1.6 Documentação:

I- Cópia e original do **Histórico Escolar** de Conclusão do Ensino Fundamental que conste as médias gerais do 1º ao 9º anos ou **declaração** emitida pela Instituição de Ensino **contendo as médias dos três anos que antecedem o último ano;**

do Ensino Fundamental,

II- Preencher o **formulário (ANEXO I)** deste Edital;

III- Documentos Originais e cópias do **RG, CPF;**

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO TRABALHADOR (FIC) E DAS VAGAS

2.1 O curso FIC é destinado aos alunos que possuam somente o Ensino Fundamental completo.

O CURSO PREVISTO NESTE EDITAL NÃO SE DESTINA A QUEM JÁ POSSUI OU ESTEJA CURSANDO O ENSINO MÉDIO.

2.2 Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (**vagas de ação afirmativa**) para candidatos que tenham cursado todo o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Sendo assim, as vagas serão preenchidas por candidatos auto declarados pretos, pardos, indígenas e outros (demais etnias e os não auto declarados). Os 50% de vagas restantes serão destinadas à livre concorrência.

2.2.1 Das vagas de ação afirmativa, 25% (vinte e cinco por cento) se destinarão para estudantes oriundos de famílias com renda familiar per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio) (R\$ **1.320,00**).

* **Renda familiar per capita** = é a soma total da renda bruta no mês, de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

2.2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar se concorrerá à reserva de vagas de ação afirmativa (grupo B ou C), ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência (grupo A).

2.2.3 É vedado ao candidato trocar de grupo após a realização da inscrição.

2.2.4 Serão oferecidas **40(quarenta) vagas**, distribuídas nos seguintes grupos:

Grupo A – Ampla Concorrência: destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa ou que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.

Grupo B – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Fundamental em escola pública (**1º ao 9º ano ou antiga 1ª a 8ª série**) com renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (R\$ **1.320,00**). de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente ou bolsista integral em escola particular.

Grupo C – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Fundamental em escola pública (**1º ao 9º ano ou antiga 1ª a 8ª série**) com renda familiar per capita maior do que 1,5 salário mínimo de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente ou bolsista integral em escola particular.

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS Grupo A	VAGAS GRUPO B		VAGAS GRUPO C		TOTAL DE VAGAS
				Preto, Pardo e Indígena	Outros	Preto, Pardo e Indígena	Outros	
TOBIAS BARRETO	VENDEDOR	Vespertino	20	7	3	7	3	40

2.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos **B** ou **C** aquelas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o **grupo B-Preto, Pardo e Indígena** serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo **B-Outros**; e

b) restando vagas, aos estudantes do **grupo C**, prioritariamente aos **estudantes Pretos, Pardos e Indígenas**;

II - as vagas reservadas para o **grupo B-Outros** serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do **grupo B-Preto, Pardo e Indígena**; e

b) restando vagas, aos estudantes do **grupo C**, prioritariamente aos **estudantes Pretos, Pardos e Indígenas**;

III - as vagas reservadas para o **grupo C- Preto, Pardo e Indígena** serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do **grupo C- Outros**; e

b) restando vagas, aos estudantes do **grupo B**, prioritariamente aos **estudantes Pretos, Pardos e Indígenas**;

IV - as vagas reservadas para o **grupo C-Outros** serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do **grupo C- Preto, Pardo e Indígena**; e

b) restando vagas, aos estudantes do **grupo B**, prioritariamente aos **estudantes Pretos, Pardos e Indígenas**;

Parágrafo único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão ofertadas ao **Grupo A**.

2.4 Os candidatos inscritos para os **Grupos B e C** que não obtiverem o deferimento na comprovação de renda ou escolaridade, poderão migrar para o **grupo A**, caso haja vaga ociosa.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Avaliação Curricular

3.2.1 O IFS utilizará o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental ou a declaração. A classificação será feita conforme o previsto no inciso I do item 1.6.

OBS: O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental que apresentar conceitos ao invés de notas será, equiparado à tabela de conversão de conceitos em notas utilizada pelo DAA.

3.2.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da média aritmética das **médias das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática** das três Séries (**6º, 7º e 8º ano ou 5º, 6º e 7º ano**), até o preenchimento do número de vagas ofertadas para o curso escolhido.

3.2.3 O cálculo referente à média aritmética será feito pela **Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos** do Campus Tobias Barreto.

3.2.4 O critério de desempate levará em consideração o candidato de maior idade.

3.2.5 Persistindo o empate será considerado como critério de desempate a média aritmética na disciplina Língua Portuguesa das três Séries (**6º, 7º e 8º ano ou 5ª, 6ª e 7ª série**).

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O resultado final será divulgado no dia **14 de setembro de 2016**, a partir das 17 horas.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A divulgação da primeira chamada de matrícula ocorrerá no dia **14 de setembro de 2016**, e será divulgada no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br/processoseletivo** após às 17h.

5.2 A matrícula dos candidatos convocados na 1ª chamada de matrícula será realizada no período de **19 a 21 de setembro 2016**, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus Tobias Barreto, no endereço e horário descritos no item 1.4 deste Edital.

5.3 A divulgação da segunda chamada de matrícula ocorrerá no dia **23 de setembro de 2016** no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br/processoseletivo** após às 17h.

5.4 A matrícula dos candidatos convocados na 2ª chamada será realizada nos dias **28 e 29 de setembro de 2016**, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus Tobias Barreto, no endereço e horário descritos no item 1.4 deste Edital.

5.5 Da Documentação

OBS: O envelope com a documentação recebida no período de inscrição pelo registro escolar para seleção dos candidatos estará disponível no momento da matrícula não sendo necessário reapresentá-lo.

5.5.1 Documentação para os candidatos do Grupo A:

O candidato do **Grupo A** deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Certidão de Nascimento ou Casamento;

II- Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, fornecida e devidamente autenticada pela última Escola onde estudou. **(apenas para os candidatos que apresentaram declaração no momento da inscrição).**

II.I- Será admitida a entrega de **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental** válida até 30 dias contados da data da entrega na CRE;

III- Comprovantes de votação do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

IV- Documento comprobatório de **regularidade com o serviço militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

V- Comprovante de residência;

VI- Uma (01) foto 3x4 recente.

5.5.2 Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo B:

O candidato do **Grupo B** deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Formulário do anexo III-a, devidamente preenchido, acompanhado de Fotocópias simples da comprovação de renda bruta familiar, de todos os componentes da família maiores de 16 anos, (inclusive do(a) candidato(a)) ver anexo III; e documento de identificação das pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato (certidão de nascimento, certidão de casamento, Carteira de Identidade, carteira de trabalho);

Obs.:

- No caso do candidato que possui cadastro no CadÚnico, deverá apresentar comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico- declaração do serviço social e fotocópia do documento de identidade.

- A documentação listada no item I deverá estar legível e entregue dentro de envelope tamanho A-4, para análise da Comissão **Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos** do Campus elencado neste Edital.

II- Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão Integral do Ensino Fundamental em escola pública, fornecida e devidamente autenticada pela última escola onde estudou. Será admitida a entrega de Declaração de Conclusão Integral do Ensino Fundamental em escola pública válida até 30 dias contados da data da entrega na CRE; **(apenas para os candidatos que apresentaram declaração no momento da inscrição).**

III- Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV- Comprovantes de votação do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

V- Documento comprobatório de **regularidade com o serviço militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VI- Comprovante de residência;

VII- Uma (01) foto 3x4 recente.

5.5.3 Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo C:

O candidato do **Grupo C** deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão Integral do Ensino Fundamental em escola pública, fornecida e devidamente autenticada pela última escola onde estudou. Será admitida a entrega de Declaração de Conclusão Integral do Ensino Fundamental em escola pública válida até 30 dias contados da data da entrega na CRE (**apenas para os candidatos que apresentaram declaração no momento da inscrição**).

II- Certidão de Nascimento ou Casamento;

III- Comprovantes de votação do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

IV- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

V- Comprovante de residência;

VI- Uma (01) foto 3x4 recente.

5.4 Se o candidato não atender ao item anterior, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula.

5.5 Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

5.6 A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos no **grupo B (Reserva de Vagas)** estará condicionada ao resultado dos cálculos da renda per capita, realizado pela **Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos**, no mesmo período da matrícula.

5.7 Fica a critério do IFS após a segunda chamada, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br/processoseletivo**.

5.8 É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

5.9 Caso as vagas não sejam preenchidas após a segunda chamada o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das vagas.

5.10 Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br/processoseletivo**.

5.11 O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.

5.12 O candidato aprovado e regularmente matriculado, obrigatoriamente, deverá cursar o 1º período no turno do curso para o qual foi classificado.

5.13 As aulas serão distribuídas regularmente de segunda à sexta-feira.

5.14 Os alunos ingressos no IFS poderão ser convocados a realizar atividades educacionais aos sábados, quando necessário, para o cumprimento das cargas horárias obrigatórias e/ou de acordo com o projeto do curso.

5.15 Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula sua representação dar-se-á através de procuração simples registrada em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

5.16 Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados em relação ao total de vagas ofertadas num determinado Curso previsto neste Edital o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso e o cancelamento da matrícula.

5.17 Havendo vaga em outro curso é admitida a migração dos estudantes tipificados no item 5.16, a critério do IFS.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Instituto Federal de Sergipe não oferece cotas para pessoas com deficiência.

6.2 Não serão realizadas inscrições presenciais, recebimento de documentações de reserva de vagas e matrículas em datas que ocorra ponto facultativo nesta instituição e em feriados locais e nacionais.

6.3 Caso a documentação comprobatória da Reserva de Vagas (grupos B e C) declarada no ato da inscrição pelo candidato aprovado não seja deferida e/ou entregue no prazo estipulado neste Edital e, se constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé por parte do candidato, para qualquer um dos casos da política da reserva de vagas, **sua classificação será imediatamente anulada**, independente de providências judiciais serem adotadas pelo Instituto Federal de Sergipe.

6.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

6.5 Casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAA), sempre em concordância com a Pró -Reitoria de Ensino - PROEN .

6.6 Caso seja detectado a existência de aluno de Cursos F I C que possuam ou estejam cursando o ensino Médio a sua matrícula será cancelada automaticamente, a qualquer tempo.

6.7 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, sobre os cursos oferecidos pelo IFS, procedimentos para a inscrição ou, ainda, sobre a sistemática da seleção do Processo Seletivo, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAA), localizado na Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE – Telefone: (79) 3711-3176 ou através do e-mail: daa@ifs.edu.br no Campus Aracaju do IFS.

7. CRONOGRAMA

CURSOS F I C – 2016/1 - CAMPUS TOBIAS BARRETO	
ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	27 /04/2016
Período de Inscrição	02/05 a 22/07/2016
Publicação do Resultado	14/09/2016
Matrícula da 1ª chamada	19 a 21/09/2016
Publicação da 2ª chamada de Matrícula	23/09/2016
Matrícula da 2ª chamada	28 e 29/09/2016


Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga
Pró-Reitora de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS CAMPUS TOBIAS BARRETO		
	CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO TRABALHADOR 2016/1		
NOME:		CPF:	
ENDEREÇO:			N.:
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	
RG:	TELEFONE:	e-MAIL:	
CURSO/TURNO PRETENDIDO:		DATA DE NASCIMENTO:	
GRUPO DE CONCORRÊNCIA: () grupo A (ampla concorrência) () grupo B ETNIA: () Preto () Pardo () Índio () outros () grupo C ETNIA: () Preto () Pardo () Índio () outros			

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS CAMPUS TOBIAS BARRETO	
	COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO F I C 2016/1	
CANDIDATO:		
EDITAL Nº :	GRUPO:	
CURSO PRETENDIDO:		
() Documentação apresentada completa <p align="center"> _____, _____ de _____ de 2016. (Cidade) (dia) (mês) </p> <p align="center"> _____ Assinatura/Carimbo de Servidor(a) do IFS </p>		



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**ANEXO II (ESCLARECIMENTO PARA O GRUPO B)
DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE
RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA
FAMÍLIA:**

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

***Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto n°. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

***Para profissionais assalariados:** contra-cheques ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2015.

***Para profissionais autônomos e/ou informais:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2015 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (**modelo disponível no presente edital**). *Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

- **Se Caminhoneiro** – Fotocópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses.

- **Se Pescador** – Fotocópia da carteira de identificação como pescador

***Para comerciantes ou microempresários:** Fotocópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

- Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2015.

***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)”.

***Para aposentados e/ou pensionistas:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;

- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015 (modelo disponível no presente edital, ANEXO III-b). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

*** Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrastra, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos):** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no presente edital Anexo III-b), OU carteira de trabalho (com fotocópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO III-a (GRUPO B)

REQUERIMENTO - RESERVA DE VAGAS
(Preencher com letra de FORMA)

Eu, _____ R.G. _____
Órgão Exp.: _____ CPF _____, residente (rua, av., etc.) _____
complemento: _____, nº _____,
bairro _____ (município) _____, Estado: _____,
Telefone: _____ Sexo: () Feminino () Masculino Data Nascimento:
_____/_____/_____
NIS nº: _____

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda per capita de minha família é menor ou igual a um salário mínimo e meio, conforme quadro abaixo:

Relacione TODAS as pessoas que moram na mesma casa onde você reside, incluindo você.					
RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VINCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA					
Nome	Tipo de relação	Idade	Profissão/Ocupação ¹	Escolaridade ²	Salário/renda ³
Total de pessoas na família:			Renda familiar bruta: R\$		

ATENÇÃO: O não preenchimento deste quadro ou a falta do número do NIS acompanhado de declaração acarretará no indeferimento da solicitação.

¹ Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc.. Anexar comprovantes e/ou declarações. Nestes termos, Aguardo deferimento.

_____, _____ de _____ de _____
Local (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável
(no caso de o/a candidato(a) ser menor de dezoito anos)



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**ANEXO III-b (GRUPO B)
DECLARAÇÃO (dependência financeira)**

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2015, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do (a) Declarante



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**ANEXO III-c
DECLARAÇÃO (renda mensal)**

Eu, _____ portador do RG nº _____
e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de
apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao
trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2015.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente
de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes,
implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de
direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura da 1ª Testemunha com CPF e telefone

Assinatura da 2ª Testemunha com CPF e telefone